



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE MONITORIA 2024.2

EDITAL CCBS Nº 04/2024 - SELEÇÃO DE MONITORES

A Diretoria do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande/UFCG, devidamente autorizada pela Pró-Reitoria de Ensino, comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de MONITORES (Bolsistas e Voluntários) para o Programa Institucional de Monitoria 2024.2, observados as normas estabelecidas no Edital PRE nº 65/2024 e neste Edital.

O Programa de Monitoria da UFCG contempla duas modalidades - Monitores Bolsistas e Monitores Voluntários. Essas duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, portanto, obedecem à idêntica sistemática de seleção e avaliação.

1 DO CALENDÁRIO

Atividade	Datas	Responsável pela Ação
Período de inscrição (SiM-UFCG)	15 a 20/11/2024 Até 23:59h	ESTUDANTE
Homologação preliminar das inscrições (site da PRE)	21/11/2024 Até 23:59h	CPE/PRE
Recurso a homologação (cpe.pre@setor.ufcg.edu.br)	22/11/2024 Até 23:59h	ESTUDANTE
Homologação final das inscrições (site da PRE)	25/11/2024 Até 23:59h	CPE/PRE
Seleção	26/11/2024	ORIENTADORES(AS)
Entrega dos resultados das AC aos Coordenadores de Monitoria	27/11/2024 Até 16:00h	ORIENTADORES(AS)

Divulgação preliminar do resultado (com distribuição de bolsistas e voluntários)	28/11/2024 Até 23:59h	UNIDADE ACADÊMICA
Recurso ao resultado (cpe.pre@setor.ufcg.edu.br)	02/12/2024 Até 23:59h	ESTUDANTE
Divulgação final dos resultados (com distribuição de bolsistas e voluntários)	03/12/2024 Até 23:59h	UNIDADE ACADÊMICA
Vinculação dos orientadores no SiM-UFCG	04 a 05/12/2024 Até 23:59h	MONITOR
Aceitação dos monitores no SiM-UFCG	04 a 06/12/2024 Até 23:59h	ORIENTADOR
1ª chamada da lista de espera. Vinculação dos orientadores no SiM-UFCG	07 a 09/12/2024 Até 23:59h	UNIDADE ACADÊMICA
Aceitação dos monitores no SiM-UFCG	07 a 10/12/2024 Até 23:59h	ORIENTADOR
Prazo Final do Preencchimento do Relatório (SiM-UFCG)	15/04/2025 Até 23:59h	MONITOR
Prazo Final da Avaliação do Relatório (SiM-UFCG)	16/04/2025 Até 23:59h	ORIENTADOR
As informações sobre homologação das inscrições e resultado, serão divulgadas na página da PRE/UFCG: https://pre.ufcg.edu.br/pre		

2 DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever ao Processo Seletivo do Programa de Monitoria, o candidato deve atender aos § 2º e 3º do Art. 17 da Resolução Nº 07/2024, bem como os seguintes requisitos:

- a. Ser discente regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFCG;
 - b. Estar com o cadastro atualizado no Sistema de Controle Acadêmico;
 - c. Dispor, comprovadamente, de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;
- OBS: O sábado é dia letivo e o expediente é até às 12h.
- d. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de, no mínimo, 6,0 (seis vírgula zero);
 - e. Haver integralizado na UFCG, até a data da seleção, a disciplina objeto da seleção ou outras cujo conteúdo programático seja declarado equivalente pela Unidade Acadêmica;
 - f. Ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) no componente curricular objeto da seleção ou equivalente a está, com registro no Histórico Acadêmico da UFCG;

- g. **Não possuir vínculo com outro programa acadêmico tais como: PIBIC, PIVIC, extensão, iniciação tecnológica, iniciação à docência, estágio ou projeto financiado pela UFCG;**
 - h. O monitor pode acumular bolsas com programas de caráter assistencial (PAEG, Residência Universitária, Restaurante Universitário ou Programa de Auxílio Permanência);
 - i. Discentes que participem do Programa de Educação Tutorial (PET), podem ser monitores desde que de maneira voluntária em um dos Programas;
 - j. Discentes que participem do Projetos remunerados por agências de fomento à pesquisa ou empresas privadas, podem ser monitores desde que de maneira voluntária.
- 2.2 As Inscrições serão feitas em disciplinas por meio do Sistema de Monitoria da Universidade Federal de Campina Grande (SiM-UFCG): <https://pre.ufcg.edu.br:8443/SiM/login>
- 2.2.1 **O acesso ao SiM-UFCG ocorrerá com a mesma matrícula e senha utilizadas para acessar o antigo Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO).**
- 2.3 A ausência de dados cadastrais ou o erro no cadastramento/inscrição implicará na anulação da inscrição do candidato ou na rescisão do termo de contratação.
- 2.4 O candidato é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no SIGAA da UFCG.
- 2.5 A inscrição deverá ser realizada em apenas um Componente Curricular.

3 DA SELEÇÃO

- 3.1 O processo seletivo de monitores será regido pelo mérito acadêmico e pelo atendimento às condições estabelecidas neste Edital. O mérito acadêmico será verificado por avaliação ponderada da Nota no componente curricular (N) objeto da seleção (ou componentes curriculares equivalentes) e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
- 3.2 Poderá haver um mecanismo de Avaliação Complementar (AC) à seleção, a critério e sob responsabilidade do Professor da Disciplina. O mecanismo complementar deverá ser previamente conhecido, devendo atribuir nota de 0 a 10 à ação avaliativa e ser usado em substituição ao CRA.
- 3.2.1. Em caso de avaliação complementar, será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).
- 3.2.2 **O Tipo de Avaliação, Conteúdo Programático, Local, Data e Horário da Seleção das Disciplinas que adotarão Mecanismos de Avaliação Complementar, bem como outras informações do Processo serão divulgadas pelos Coordenadores de Monitoria das Unidades Acadêmicas no Link: <https://ccbs.ufcg.edu.br/index.php/monitoria>**
- 3.2.3 O Docente Orientador do componente curricular deverá enviar o **Resultado da AC até às 16:00h do dia 27/11/2024**. Deverá enviar o resultado para a Coordenação de Monitoria da respectiva Unidade Acadêmica.
- 3.2.4 Em caso de não envio do resultado da AC, previsto no item 3.2.3, o resultado final da seleção considerará o mérito acadêmico.
- 3.3 O Coordenador de Monitoria da Unidade Acadêmica será o responsável pela organização e realização da seleção, de acordo com o § 7º do Art. 17 da Resolução Nº 07/2024.
- 3.4 Os Termos de Contratação devem ser acatados de forma eletrônica através do SiM-UFCG.
- 3.5 Caso o(a) candidato(a) não realize a Vinculação dos(as) Orientadores(as) no SiM-UFCG, no prazo definido no item 1 deste edital, o(a) Coordenador(a) de Monitoria da Unidade Acadêmica, convocará via e-mail cadastrado no SIGAA, o(a) próximo(a) discente classificado(a) para a monitoria da disciplina em questão.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas à Unidade Acadêmica, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{(7xN1+3xCRA)}{10}$$

Sendo:

M - média ponderada;

N1 - nota na disciplina;

CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

OBS: Quando aplicada, a avaliação complementar (AC) substituirá o CRA (CRA=AC)

4.2 Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo empate, conforme § 10 do Art. 17 da Resolução 07/2024, será classificado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha obtido a maior média final na disciplina, seguido do maior CRA e depois do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio.

4.3 As prerrogativas e obrigações dos monitores bolsistas e voluntários são as mesmas.

4.4 Para que se tenha monitor em um determinado componente curricular é necessário o atendimento aos critérios estabelecidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital, conforme Art.25 e Art. 26 da Resolução 07/2024.

5 DAS REGRAS QUANTITATIVAS PARA OS COMPONENTES CURRICULARES TEREM MONITOR BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

5.1 Para que se tenha monitor em um determinado componente curricular são necessários os seguintes quantitativos mínimos:

5.1.1 Monitoria bolsista:

Disciplina teórica – turma com o mínimo de 12 alunos;

Disciplina prática – turma com o mínimo de 05 alunos;

Disciplina teórico-prática – turma com o mínimo de 08 alunos.

5.1.2 Monitoria voluntária:

Disciplina teórica – turma com o mínimo de 07 alunos;

Disciplina prática – turma com o mínimo de 05 alunos;

Disciplina teórico-prática – turma com o mínimo de 05 alunos.

5.2 Para que se tenha mais de 01 (um) monitor em determinado componente curricular são necessários os seguintes quantitativos mínimos para estabelecer uma segunda vaga de monitoria:

5.2.1 Monitoria bolsista:

Disciplina teórica – turma com o mínimo de 30 alunos;

Disciplina prática – turma com o mínimo de 15 alunos;

Disciplina teórico-prática – turma com o mínimo de 20 alunos.

5.2.2 Monitoria voluntária:

Disciplina teórica – turma com o mínimo de 20 alunos;

Disciplina prática – turma com o mínimo de 10 alunos;

Disciplina teórico-prática – turma com o mínimo de 10 alunos.

5.3 Considerando as regras quantitativas estabelecidas nos itens 5.1 e 5.2, um(a) professor(a) pode orientar no máximo:

5.3.1 Para uma disciplina teórica, um(a) professor(a) pode orientar, no máximo, 04 (quatro) alunos(as) monitores(as) por disciplina e acumular, no máximo, 02 (dois) alunos(as) monitores(as) com bolsa.

5.3.2 Para uma disciplina prática, um(a) professor(a) pode orientar, no máximo, 06 (seis) alunos(as) monitores(as) por disciplina e acumular, no máximo, 02 (dois) alunos(as) monitores(as) com bolsa.

5.3.3 Para uma disciplina teórico-prática, um(a) professor(a) pode orientar, no máximo, 05 (cinco) alunos(as) monitores(as) por disciplina e acumular, no máximo, 02 (dois) alunos(as) monitores(as) com bolsa.

5.4 **Terá direito a vaga o monitor aprovado nessa seleção para a disciplina que atenda aos critérios estabelecidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital.**

6 DOS COMPONENTES CURRICULARES, NÚMERO DE VAGAS E FORMAS DE AVALIAÇÃO

UNIDADE ACADÊMICA DE MEDICINA (UAMED)					
Nº	Código	Disciplina	Professor(a) Orientador(a)	Vagas	Forma(s) de Avaliação*
01	1202027	ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA	Hortência Maria Ferreira De Melo Silva	1	N+CRA
02	1202176	BIOESTATÍSTICA	Thiago De Oliveira Assis	2	N+CRA
03	1202174	BIOFÍSICA E FISIOL. MOLECULAR E CELULAR	Carmem Dolores De Sá Catão	2	N+CRA
04	1202172	BIOLOGIA CELULAR E TISSULAR	Maria Carolina Bandeira Macena	2	N+CRA
05	1202171	BIOQUÍMICA MOLECULAR E METABÓLICA	Adriano Azevedo Mello	4	N+CRA
06	1202011	CARDIOLOGIA	Kleber Oliveira De Souza	5	E
07	1202015	DERMATOLOGIA	Luciana Silveira Rabello	2	PT
08	1202019	DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS	Jaime Emanuel Brito Araújo	5	N+CRA
09	1202018	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	Adriana Duarte Miranda Queiroz	1	N+CRA
10	1202018	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	Maria Rosineide Dos Santos	1	PT
11	1202018	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	Lucian Batista De Oliveira	1	N+CRA
12	1202183	EPIDEMIOLOGIA	Cristiano Moura	2	N+CRA
13	1202177	ÉTICA E RELAÇÕES HUMANAS	Luciene De Melo Paz	2	N+CRA
14	1202175	FUNDAMENTOS DA ANATOMIA HUMANA	Luciana Karla	4	PT

15	1202175	FUNDAMENTOS DA ANATOMIA HUMANA	Sandra Nísia De Andrade R Machado	1	N+CRA
16	1202013	GASTROENTEROLOGIA	Irigracin Lima Diniz Basilio	2	N+CRA
17	1202173	GÊNESE E DESENVOLVIMENTO	Thiago De Oliveira Assis	3	N+CRA
18	1202025	GINECOLOGIA	Clarissa Queiroz Bezerra De Araújo Ferna	2	N+CRA
19	1202040	IMAGEM	José Roberto Maia Junior	2	N+CRA
20	1202021	IMUNOLOGIA CLÍNICA	Maria Do Socorro Viana Silva De Sa	3	N+CRA
21	1202010	INICIAÇÃO AO EXAME CLÍNICO	Alana Abrantes Nogueira	1	E
22	1202010	INICIAÇÃO AO EXAME CLÍNICO	Ana Carolina Arruda Meira Brito	1	E
23	1202010	INICIAÇÃO AO EXAME CLÍNICO	Ana Raquel De Andrade Barbosa Ribeiro	1	E
24	1202010	INICIAÇÃO AO EXAME CLÍNICO	Braulio Fernando Silveira Da Silva	1	E
25	1202010	INICIAÇÃO AO EXAME CLÍNICO	Catia Sueli De Sousa Eufrazino	1	E
26	1202010	INICIAÇÃO AO EXAME CLÍNICO	Ednaldo Marques Bezerra Filho	1	E
27	1202010	INICIAÇÃO AO EXAME CLÍNICO	Saulo Magalhães Barros Da Nóbrega	1	E
28	1202023	MECANISMOS DE AGRESSÃO E DEFESA	Silvia Tavares Donato	4	N+CRA
29	1202023	MECANISMOS DE AGRESSÃO E DEFESA	Mabel Calina De França Paz	1	N+CRA
30	1202020	NEFROLOGIA	Alcir Dias De Pontes	2	N+CRA
31	1202020	NEFROLOGIA	Cidcley Nascimento Cabral	2	PT
32	1202016	NEUROLOGIA	Alexandre Magno Da Nobrega Marinho	4	A
33	1202026	OBSTETRÍCIA	Raimundo Antonio Batista De Araujo	3	N+CRA
34	1202034	OTORRINOLARINGOLOGIA	Valeria Wanderley Pinto Brandao Marquis	2	N+CRA
35	1202012	PNEUMOLOGIA	Andrezza De Araujo Oliveira Duarte	2	N+CRA
36	1202012	PNEUMOLOGIA	Ijanileide Gabriel De Araujo	1	N+CRA
37	1202031	PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS	Thiago De Oliveira Assis	3	N+CRA
38	1202190	PSICOLOGIA MÉDICA	Luciene De Melo Paz	5	N+CRA
39	1202017	REUMATOLOGIA	Bárbara De Araújo Batista	1	N+CRA
40	1202017	REUMATOLOGIA	Evania Claudino Queiroga De Figueiredo	4	N+CRA
41	1202188	SAÚDE COLETIVA I	Cristiano Moura	2	N+CRA

42	1202184	SIST CARDIOVASCULAR,LINF E HEMATOLÓGICO	Antonio Humberto Pereira Da Silva Júnior	2	N+CRA
43	1202184	SIST CARDIOVASCULAR,LINF E HEMATOLÓGICO	Thiago De Oliveira Assis	1	N+CRA
44	1202184	SIST CARDIOVASCULAR,LINF E HEMATOLÓGICO	Sandra Nísia De Andrade R Machado	1	N+CRA
45	1202186	SISTEMA DIGESTÓRIO	Ana Janaina Jeanine Martins De Lemos	2	N+CRA
46	1202186	SISTEMA DIGESTÓRIO	Denize Núbia Souza	2	N+CRA
47	1202186	SISTEMA DIGESTÓRIO	Sandra Nísia De Andrade R Machado	1	N+CRA
48	1202180	SISTEMA ENDÓCRINO-REPRODUTOR	Ana Janaina Jeanine Martins De Lemos	3	N+CRA
49	1202180	SISTEMA ENDÓCRINO-REPRODUTOR	Denize Núbia Souza	2	N+CRA
50	1202180	SISTEMA ENDÓCRINO-REPRODUTOR	Sandra Nísia De Andrade R Machado	1	N+CRA
51	1202181	SISTEMA LOCOMOTOR	Luciana Karla	4	PT
52	1202181	SISTEMA LOCOMOTOR	Thiago De Oliveira Assis	1	N+CRA
53	1202181	SISTEMA LOCOMOTOR	Edmilson De Souza Ramos Neto	1	N+CRA
54	1202179	SISTEMA NERVOSO	Luciana Karla	4	PT
55	1202185	SISTEMA RESPIRATÓRIO	Luciana Karla	4	PT
56	1202185	SISTEMA RESPIRATÓRIO	Denize Núbia Souza	2	N+CRA
57	1202187	SISTEMA URINÁRIO	Ana Janaina Jeanine Martins De Lemos	2	N+CRA
58	1202187	SISTEMA URINÁRIO	Edmilson De Souza Ramos Neto	1	N+CRA
59	1202187	SISTEMA URINÁRIO	Thiago Pereira Chaves	2	N+CRA
60	1202187	SISTEMA URINÁRIO	Sandra Nísia De Andrade R Machado	1	N+CRA

***Formas de Avaliação:**

A = Apresentação

N+CRA (Média Ponderada entre a Nota da Disciplina e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico) – Automático no SiM

E = Entrevista

PT = Prova Teórica

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM (UAENF)					
Nº	Código	Disciplina	Professor(a) Orientador(a)	Vagas	Formas de Avaliação*
01	1201161	ANATOMIA	Edmilson De Souza Ramos Neto	2	N+CRA
02	1201162	ANATOMIA (PRÁTICA)	Edmilson De Souza Ramos Neto	3	N+CRA
03	1201255	ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO (TEORIA)	Elicarlos Marques Nunes	2	CL
04	1201256	ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO (PRÁTICA)	Elicarlos Marques Nunes	2	CL
05	1201139	BIOESTATÍSTICA	Rodrigo Pinheiro De Fernandes Queiroga	2	E
06	1201132	BIOFÍSICA	Carmem Dolores De Sá Catão	2	N+CRA
07	1201133	BIOLOGIA CELULAR	Antônio Humberto Pereira Da Silva Júnior	2	N+CRA
08	1201163	BIOQUÍMICA	Adriano Azevedo Mello	1	N+CRA
09	1201164	BIOQUÍMICA (PRÁTICA)	Adriano Azevedo Mello	1	N+CRA
10	1201136	ENSINO E PESQUISA EM SAÚDE I	Anubes Pereira De Castro	1	N+CRA
11	1201152	EPIDEMIOLOGIA	Rodrigo Pinheiro De Fernandes Queiroga	1	N+CRA
12	1201153	FARMACOLOGIA	Ezymar Gomes Cayana	1	N+CRA
13	1201154	FARMACOLOGIA (PRÁTICA)	Ezymar Gomes Cayana	1	N+CRA
14	1201141	FISIOLOGIA	Thiago Pereira Chaves	2	E
15	1201142	GENÉTICA	Ana Janaina Jeanine Martins Lemos	2	N+CRA
16	1201230	GESTÃO EM SAÚDE	Francisco De Sales Clementino	2	E
17	1201165	HISTOLOGIA EMBRIOLOGIA E	Ana Janaina Jeanine Martins Lemos	1	N+CRA
18	1201165	HISTOLOGIA EMBRIOLOGIA E	Thiago Pereira Chaves	1	N+CRA
19	1201166	HISTOLOGIA EMBRIOLOGIA (PRÁTICA) E	Ana Janaina Jeanine Martins Lemos	1	N+CRA
20	1201166	HISTOLOGIA EMBRIOLOGIA (PRÁTICA) E	Thiago Pereira Chaves	1	E
21	1201135	HISTÓRIA DA ENFERMAGEM	Francisco De Sales Clementino	2	E
22	1201155	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	Mabel Calina De França Paz	1	N+CRA

23	1201156	MICROBIOLOGIA IMUNOLOGIA (PRÁTICA)	E	Mabel Calina De França Paz	1	N+CRA
24	1201157	PARASITOLOGIA		Silvia Tavares Donato	1	N+CRA
25	1201158	PARASITOLOGIA (PRÁTICA)		Silvia Tavares Donato	1	N+CRA
26	1201191	PATOLOGIA		Maria Carolina Bandeira Macena	1	N+CRA
27	1201195	PSICOLOGIA GERAL		Angelo Giuseppe Xavier Lima	1	N+CRA
28	1201134	SAÚDE COLETIVA I		Rodrigo Pinheiro De Fernandes Queiroga	1	N+CRA
29	1201159	SAÚDE COLETIVA II		Ana Elisa Pereira Chaves	1	E
30	1201160	SAÚDE COLETIVA II (PRÁTICA)		Ana Elisa Pereira Chaves	1	E
31	1201220	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Juliana Andreia Fernandes Noronha	2	E
32	1201221	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PRÁTICA)		Juliana Andreia Fernandes Noronha	2	E
33	1201222	SAÚDE DA MULHER		Sheila Milena Pessoa Dos Santos	2	E
34	1201223	SAÚDE DA MULHER (PRÁTICA)		Sheila Milena Pessoas Dos Santos	3	E
35	1201226	SAÚDE DO ADULTO I		Glenda Agra	1	N+CRA
36	1201227	SAÚDE DO ADULTO I (PRÁTICA)		Glenda Agra	1	N+CRA
37	1201235	SAÚDE DO ADULTO II		Jaqueline Queiroz De Macêdo	1	N+CRA
38	1201236	SAÚDE DO ADULTO II (PRÁTICA)		Jaqueline Queiroz De Macêdo	1	N+CRA
39	1201228	SAÚDE DO IDOSO		Ana Cláudia Torres De Medeiros	1	E
40	1201229	SAÚDE DO IDOSO (PRÁTICA)		Ana Cláudia Torres De Medeiros	2	E
41	1201167	SEMILOGIA SEMIOTÉCNICA I	E	Khivia Kiss Da Silva Barbosa	2	PT
42	1201168	SEMILOGIA SEMIOTÉCNICA I (PRÁTICA)	E	Khivia Kiss Da Silva Barbosa	2	PT
43	1201192	SEMILOGIA SEMIOTÉCNICA II	E	Lidiany Galdino Felix	1	E
44	1201193	SEMILOGIA SEMIOTÉCNICA II (PRÁTICA)	E	Lidiany Galdino Felix	2	E
45	1201169	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSIST. DE ENFERMAGEM		Erik Cristovão Araújo De Melo	1	E
46	1201285	TEENF (CUIDADOS PALIATIVOS)		Khivia Kiss Da Silva Barbosa	1	N+CRA

47	1201310	TEENF(AMB E REL INTERPESSOAIS NA S DO H)	Elicarlos Marques Nunes	1	N+CRA
----	---------	--	-------------------------	---	-------

*Formas de Avaliação:

N+CRA (Média Ponderada entre a Nota da Disciplina e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico) – Automático no SiM

E = Entrevista

PT = Prova Teórica/Prova Dissertativa

CL= Currículo Lattes

UNIDADE ACADÊMICA DE PSICOLOGIA (UAPIS)					
Nº	Código	Disciplina	Professor(a) Orientador(a)	Vagas	Formas de Avaliação*
01	1205319	ABORDAGENS PSICOTERAPEUTICAS II	Regina Lígia Wanderlei De Azevedo	1	N + CRA
02	1205203	ANTROPOLOGIA	Eduardo Gusmao	2	E
03	1205316	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA II	Flávio Lúcio Almeida Lima	1	N + CRA
04	1205200	BASES ANATOMOFISIOLOGICAS DA PSICOLOGIA	Antonio Humberto Pereira Da Silva Júnior	2	N + CRA
05	1205335	BASES EPISTEMOLOGICAS DA PSICOLOGIA	Elvia Lane Araújo Do Nascimento	1	N + CRA
06	1205307	EDUCACAO E SAUDE	Betania Maria Oliveira De Amorim	1	N + CRA
07	1205305	FENOMENOLOGIA E EXISTENCIALISMO	Flávio Lúcio Almeida Lima	1	N + CRA
08	1205260	GENEA E CONST DA SUBJETIVIDADE:III:IDOSO	Karynna Magalhaes Barros Da Nobrega	2	N + CRA
09	1205147	HISTÓRIA DA PSICOLOGIA	Francisco Felipe Paiva Fernandes	2	N + CRA
10	1205322	PRÁTICAS E INTERVENÇÕES PSICOSSOCIAIS	Maria Edna Silva De Alexandre	1	N + CRA
11	1205202	PROCESSOS PSICOLOGICOS BASICOS	José Roniere Morais Batista	2	N + CRA
12	1205234	PSICANÁLISE I	Tiago Iwasawa Neves	2	E
13	1205247	PSICANÁLISE II	Francisco Felipe Paiva Fernandes	1	N + CRA
14	1205249	PSICOLOGIA COMUNITARIA	Maria Valquíria N Do Nascimento	2	N + CRA
15	1205274	PSICOLOGIA DA SAUDE	Angelo Giuseppe Xavier Lima	1	N + CRA
16	1205310	PSICOLOGIA E POLITICAS PUBLICAS	Deborah Dornellas Ramos	1	N + CRA
17	1205301	PSICOLOGIA E PROFISSAO	Maria Edna Silva De Alexandre	1	N + CRA
18	1205250	PSICOLOGIA JURIDICA	Juliane Dominoni Gomes De Oliveira	1	N + CRA
19	1205330	PSICOMOTRICIDADE	Deborah Dornellas Ramos	1	N + CRA

20	1205313	PSICOPATOLOGIA I	Tiago Iwasawa Neves	2	E
21	1205275	SAUDE MENTAL E TRABALHO	Elvia Lane Araújo Do Nascimento	1	N + CRA
22	1205199	SOCIOLOGIA DA SAUDE	Eduardo Gusmao	1	E
23	1205306	TECNICA E ANALISE DE DADOS	José Roniere Morais Batista	1	N + CRA
24	1205386	TEPSI(CUIDADOS PALIATIVOS)	Khivia Kiss Da Silva Barbosa	1	N + CRA
25	1205388	TEPSI(PRAT INTERV EM PSICS JUR C FAM L)	Juliane Dominoni Gomes De Oliveira	2	N + CRA

*Formas de Avaliação:

N+CRA (Média Ponderada entre a Nota da Disciplina e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico) – Automático no SiM

E = Entrevista / PT = Prova Teórica / EE = Entrevista Escrita

7 DAS BOLSAS

7.1 Foram destinadas **72 bolsas** para o Programa de Monitoria do CCBS no período letivo 2024.2, distribuídas da seguinte forma entre as Unidades Acadêmicas: **24** para a **Unidade Acadêmica de Enfermagem**, **32** para a **Unidade Acadêmica de Medicina** e **16** para a **Unidade Acadêmica de Psicologia**, conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução 07/2024.

7.2 Só caberá bolsa de monitoria para as disciplinas que obedecerem aos critérios estabelecidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital.

7.3 AS BOLSAS SERÃO DISTRIBUÍDAS APÓS A MATRÍCULA DOS DISCENTES NAS DISCIPLINAS, respeitando a distribuição conforme item 7.2.

7.4 Para as bolsas remanescentes, após a distribuição conforme item 7.2, serão adotados os critérios estabelecidos no § 1º do Art. 26 da Resolução Nº 07/2024.

7.5 O monitor classificado como bolsista, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFCG, receberá uma bolsa semestral (85 dias de aulas) de R\$ 1200,00 (Hum mil e duzentos reais), distribuídos em parcelas iguais de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Cada parcela da bolsa corresponderá, aproximadamente, a vinte e oito dias letivos de desempenho das atividades de monitoria.

7.6 Admitida a disponibilidade financeira, a UFCG terá o prazo de trinta dias para promover o depósito das bolsas na conta corrente indicada (Inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666).

7.7 O professor orientador é o responsável por acessar o SiM-UFCG (Sistema de Monitoria da Universidade Federal de Campina Grande), dentro do prazo determinado pela CPE/PRE, e registrar a frequência dos monitores.

7.7.1 O registro da frequência dos monitores é condição necessária para o pagamento das bolsas.

7.8 As bolsas do Programa de Monitoria podem ser percebidas cumulativamente com Auxílios de Demanda Social (Auxílio transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Refeição, Auxílio Permanência, etc).

8 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1 O pagamento da bolsa/auxílio será efetuado por parcelas, exclusivamente através de ordem bancária emitida pelo SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, diretamente ao beneficiário, por meio de depósito em **conta corrente no Brasil, pertencente ao bolsista.**

8.2 O cadastramento dos dados bancários no SIGAA é de responsabilidade do discente selecionado(a), devendo ser providenciado em até 02 (dois) dias após a publicação do resultado da seleção.

8.3 A data prevista para pagamento é até o dia 15 do mês subsequente ao que se refere à bolsa/auxílio ou parcela, no caso de monitoria.

8.4 A depender do Banco informado o crédito poderá ser efetuado em até 48h úteis.

8.5 Não é possível estabelecer um calendário ou cronograma para pagamentos, em razão de os recursos financeiros serem repassados para UFCG pela Secretaria de Orçamento e Planejamento do Ministério da Educação – SPO, que não estipula datas fixas para efetuar tais repasses.

8.6 Em até 72 horas do pagamento poderá(ão) ocorrer devolução(ões) de(as) ordem(ns) bancária(s) por erro na(s) conta(s) corrente(s) ou outras inconsistências. Neste(s) caso(s), a Pró-Reitoria de Ensino será comunicada no processo SEI, o mesmo que demandou o pagamento, para que seja realizada a marcação no sistema SICOB e dada ciência ao(s) bolsista(s). A regularização dos dados bancários é de inteira responsabilidade do bolsista, que deverá atualizar tais dados no sistema de controle acadêmico para que a instituição reprocesses os pagamentos, o que será feito até o último dia útil de cada mês.

8.7 Há contas correntes que possuem limite de movimentação (valor máximo a ser movimentado no mês ou quantidade de depósitos no mês), fato que poderá ocasionar devolução dos valores pagos a título de bolsas/auxílios, mesmo que as referidas contas estejam ativas, a utilização deste tipo de conta é de responsabilidade do(a) discente, não cabendo reclamações a UFCG por problemas ocasionados por utilização destas além dos limites estipulados.

8.8 Não é permitida a utilização de dados bancários de terceiros, de conta conjunta ou de conta poupança.

8.9 O pagamento das bolsas acadêmicas será realizado de forma proporcional à carga horária atestada pela Assessoria do Programa em cada Campus, podendo as ausências justificadas serem abonadas.

8.10 Para discentes que não atenderem aos pré-requisitos previstos neste Edital, não serão solicitados pagamentos de bolsa/auxílio, podendo ser providenciado o seu desligamento do programa, se for o caso, sendo garantido o amplo e irrestrito direito de defesa.

8.11 Caso o(a) discente receba algum valor indevido a título de bolsa/auxílio, deverá comunicar formalmente a Pró-Reitoria de Ensino, podendo ser via e-mail ou processo SEI, esta por sua vez dará ciência ao setor financeiro da UFCG, para que seja **emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, o que possibilitará ao bolsista fazer o ressarcimento ao erário.** A devolução aqui tratada deverá ser feita uma só vez, na data estipulada na GRU, caso isso não ocorra, o setor financeiro dará ciência a Pró-Reitoria de Ensino para que esta solicite a cobrança judicial via Procuradoria Jurídica da UFCG, passando o(a) bolsista em débito a fazer parte do cadastro de inadimplentes da União.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os procedimentos para problemas no pagamento das bolsas, as atribuições do professor orientador e do discente monitor, as atividades vedadas ao discente monitor, as condições de desligamento e substituição do Programa, para a celebração do contrato e certificação do monitor constam no Edital PRE nº 65/2024 e na Resolução 07/2024.

9.2 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições estabelecidas neste Edital, no Edital PRE nº 65/2024 e na Resolução nº 07/2024 da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

9.3 Os Coordenadores de Monitoria das Unidades Acadêmicas devem se reportar, em primeira instância, ao Assessor de seu Centro.

9.4 A qualquer tempo, o professor orientador da monitoria ou o professor coordenador de monitoria na unidade acadêmica poderá solicitar a exclusão do monitor do Programa.

9.5 O discente aprovado e não classificado para o programa de monitoria passará a fazer parte do cadastro de reserva para o componente curricular ao qual concorreu, podendo haver convocação mediante surgimento de vagas originadas pela saída de candidatos aprovados e classificados em posição precedente.

9.6 Só será permitida a convocação de discentes do cadastro de reserva para ocupar vaga no componente curricular no qual concorreu.

9.7 A ocupação de vaga em cadastro de reserva não gera compromisso de aproveitamento nem a atribuição de certificação.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino, ouvida a Comissão de Monitoria.

Campina Grande, 14 de novembro de 2024.

Prof^a. Carmem Dolores Sá Catão

Diretora do CCBS

Prof. Cristiano Moura

Assessor de Monitoria do CCBS

Prof^a. Roberta Lima Gonçalves

Coordenadora de Monitoria da UAENF

Prof. Edmilson de Souza Ramos Neto

Coordenador de Monitoria da UAMED

Prof^a. Regina Ligia Wanderlei de Azevedo

Coordenadora de Monitoria da UAPSI